



DECRETO Nº 248/2016
DATA: 26/12/2016

SÚMULA: Aprova o parcelamento de imóvel urbano na forma da Lei - denominado Loteamento Kolak Petró II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL NO 800/2011, DE 14/06/2011 (QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento (divisão) em lotes urbanos do imóvel urbano da cidade de Nova Laranjeiras, com área de 40.200,00 m² (quarenta mil e duzentos metros quadrados e trinta e cinco), com os limites e confrontações abaixo descritos e constantes na Matrícula no 36.287, constituída pelo LOTE Nº 01-A (UM-A), DESMEMBRADO DO LOTE Nº 01 (UM), DESMEMBRADO DA UNIFICAÇÃO DAS CHÁCARAS Nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11 (SEIS, SETE, OITO, NOVE, DEZ E ONZE), E QUINHÃO Nº 01-C (UM-C), DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 15 (QUINZE), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA XAGÚ, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de **ESTANISLAVA KOLAK PETRO**, CPF nº 941.384.439-91, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, Bairro Pinheirinho, neste município, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais anexos, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira Schier, inscrito no Conselho de Engenharia e Arquitetura o sob no CREA 74801/D-PR devidamente respaldado pela ART.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 2º O parcelamento urbano ora aprovado tem os seguintes limites e confrontações, com memorial descritivo de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira Schier, inscrito no Conselho de Engenharia e Arquitetura o sob no CREA 74801/D-PR devidamente respaldado pela ART.

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento KOLAK PETRO 2

Constituído pelo Lote nº 01-A do Imóvel Fazenda Xagú, Localizado no Perímetro Urbano desta Cidade, Bairro Pinheirinho.

Com área total de 40.200,00 m² (Quarenta mil e duzentos metros quadrados)

Município de Nova Laranjeiras

–

Comarca de Laranjeiras do Sul -Pr.

Proprietário: **ESTANISLAVA KOLAK PETRO**

-

CPF nº 941.384.439-91

Limites e Confrontações

*Partindo do ponto denominado de **PP=00**, deste segue, com azimute magnético de **101º07'32"**, medindo **109,94** metros, confrontando com o Lote nº 02 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até a estaca **E=01**, deste segue com o azimute magnético de **121º21'22"**, medindo **97,50** metros, confrontando com o Lote nº 02 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até a estaca **E=02**, essa segue com azimute magnético de **215º53'41"** medindo **85,49** metros, confrontando com o Lote nº 02 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até a estaca **E=03**, este segue com o azimute magnético de **131º08'44"**, medindo **91,18** metros, confrontando com o Lote nº 02 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até a estaca **E=04**, esta segue, com azimute magnético de **213º43'01"**, medindo **90,00** metros, confrontando com imóvel nº01-B, até a estaca **E=05**, esta segue, com azimute magnético de **302º12'02"**, medindo **237,80** metros, confrontando com imóvel nº01-B, até a estaca **E=06** deste segue com o azimute magnético de **15º32'18"**, medindo **155,00** metros, confrontando com terras de Antonio Passarin e Nelson Lanzana até o ponto **PP=00**, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.*

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO

Descrição das Áreas

QUADRA Nº 01: 9.830,10m²

LOTE 01: 260,00m²

LOTE 02: 260,00m²

LOTE 03: 590,30m²

LOTE 04: 8.090,17m² Área Remanescente

LOTE 05: 629,63m² Área Verde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

QUADRA Nº 02: 2.561,17m²

LOTE 01: 260,00m²

LOTE 02: 260,00m²

LOTE 03: 260,00m²

LOTE 04: 339,82m²

LOTE 05: 345,61m²

LOTE 06: 364,24m²

LOTE 07: 731,50m²

QUADRA Nº 03: 1.682,37m²

LOTE 01: 330,39m²

LOTE 02: 260,00m²

LOTE 03: 260,00m²

LOTE 04: 260,00m²

LOTE 05: 260,00m²

LOTE 06: 311,98m²

QUADRA Nº 04: 1.586,70m²

LOTE 01: 287,55m²

LOTE 02: 255,00m²

LOTE 03: 260,00m²

LOTE 04: 260,00m²

LOTE 05: 255,00m²

LOTE 06: 269,15m²

QUADRA Nº 05: 1.531,55m²

LOTE 01: 422,20m²

LOTE 02: 360,00m²

LOTE 03: 360,00m²

LOTE 04: 389,35m²

QUADRA Nº 06: 636,45m²

LOTE 01: 174,75m² - PM

LOTE 02: 157,95m² - PM

LOTE 03: 150,15m² - PM

LOTE 04: 153,60m² - PM

QUADRA Nº 07: 2.055,41m²

LOTE 01: 260,00m²

LOTE 02: 250,00m²

LOTE 03: 250,00m²

LOTE 04: 672,60m²

LOTE 05: 150,00m² - PM

LOTE 06: 150,00m² - PM

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LOTE 07: 150,00m² - PMLOTE 08: 172,81m² - PMQUADRA Nº 08: 1.520,00m²LOTE 01: 260,00m²LOTE 02: 250,00m²LOTE 03: 250,00m²LOTE 04: 250,00m²LOTE 05: 250,00m²LOTE 06: 260,00m²QUADRA Nº 09: 10.975,25m²LOTE 01: 260,00m²LOTE 02: 250,00m²LOTE 03: 250,00m²LOTE 04: 408,00m²LOTE 05: 9.807,25m² Área Remanescente

TOTAL DE 51 UNIDADES

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M ²)	PERCENTUAL	
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	32.379,00 m ²	80,55%	A/H
B	ÁREA DE LOTES À VENDA	12.592,69 m ²	38,90%	B/A
C	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	1.259,26 m ²	10,00%	C/B
D	ÁREA VERDE	629,63 m ²	05,00%	D/B
E	ÁREA TOTAL REMANESCENTE	17.897,42 m ²	55,27%	E/A
F	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	7.821,00 m ²	19,45%	F/H
G	ÁREA TOTAL DE UTILIDADE PÚBLICA	9.709,89 m ²	24,15%	C+D+F=G/H
H	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	40.200,00 m ²	100,00%	F



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Termo de Compromisso firmado pelo proprietário.

Art. 4° O proprietário identificado no artigo primeiro ficará responsável pelas obrigações constantes do Artigo 40, da Lei 800/2011 mais precisamente a execução de rede de água potável e rede coletora de esgotos ligadas à rede da concessionária; rede de energia e iluminação pública, execução de guias de concreto com sarjetas, rede de drenagens pluviais, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e/ou pavimentação asfáltica, arborização, equipamentos de acessibilidade física e sinalização viária horizontal e vertical de ruas e avenidas, colocação de placas de identificação do nome das ruas conforme padrão municipal, tudo conforme projetos e termo de compromisso apresentados e aprovados e que passam a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 5° O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte do proprietário de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo Órgão ambiental responsável, além da obediência a Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 6° Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal